



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 647 - Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 340/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 20/10/2023 até 19/10/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 20/09/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Contratada

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 831/2023

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Suzimary Calvanha Matos, lotada Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 11 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 832/2023

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Luziane da Cruz Xavier, pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 16 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário de Gestão de Governo, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 833/2023

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Larissa Benevides Leite, pelo período de 14 (quatorze) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 25 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário de Gestão de Governo, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 001/SEGOV/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **José Manoel da Silva Júnior, matrícula nº 5710** para atuar como Fiscal do Contrato nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Licitatório nº 017/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, zero quilometro, atendendo as necessidades da Secretaria de Gestão de Governo (SEGOV) do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do Contrato. **Em substituição ao servidor Sérgio Rodrigues Silva**, designado através da Portaria SEGOV nº 233/2023.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 12/04/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de outubro de 2023.

MANOEL APARCIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 008/2023

Republica-se por incorreção

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO a desproporcionalidade de profissionais (por afastamentos, pedidos de exoneração, e outros motivos) e a ausência de concurso público vigente;

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional, por aumento de vagas do Quadro de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de **Mecânico e Motorista**, a fim de suprir a demanda da secretaria de Infraestrutura Pública do Município, através de **vínculo de contratação temporária**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Governo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.3 O Processo de Seleção Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através de Portaria específica;

1.4 O Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo de Seleção Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no Diário Oficial do Município;

1.5 Os candidatos classificados neste Processo de Seleção Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, caso haja interesse das partes;

1.6 O Processo de Seleção Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

1.7 O Processo de Seleção Simplificado tem por objeto o provimento de vagas nos cargos de: Mecânico e Motorista

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, no período de **23 a 26 de outubro de 2023**, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 O candidato deverá apresentar o **Formulário de Inscrição** preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo I** deste Edital e **Cópias de documentos de identificação, documento comprobatório à habilitação profissional e comprovante de escolaridade** de acordo com o cargo indicado no Formulário de inscrição: Diploma de Conclusão ou Histórico Escolar emitidos por instituição de ensino devidamente regulamentada;

2.3 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada em uma etapa: a) Avaliação técnica – classificatória;

3.2 Os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Dos Títulos e Pontuação.

Cargo – Mecânico			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	1 - ESCOLARIDADE	Unidade	Máx.
1	1.1 Certificado de conclusão do ensino médio.	5 pontos	5
	1.2 Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação	10 pontos	10
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	2.1 Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018, com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10
3 – TEMPO DE SERVIÇO			
3	3.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação específica ou afins, seja na iniciativa privada ou no setor público.	1 ponto por semestre trabalhado	30
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			55,00

Cargo – Motorista			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
1 - ESCOLARIDADE		Unidade	Máx.
1	1.1 Certificado de conclusão do ensino fundamental.	5 pontos	5
	1.2 Certificado de conclusão do ensino médio.	10 pontos	10
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	2.1 Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018, com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10
3 – TEMPO DE SERVIÇO			
3	3.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação específica ou afins, seja na iniciativa privada ou no setor público.	1 ponto por semestre trabalhado	30
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			55,00

3.4.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

3.4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

3.4.3 Sobre o Tempo de Serviço prestado (item 5 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstra-se claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

3.4.4 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

3.4.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.4.6 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

3.4.7 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4.8 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

3.4.9 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

I - Idade mais elevada;

II - Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

III - Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

4. DO RECURSO:

4.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

4.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria de Gestão de Governo, situada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro;

4.4 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 31 de outubro de 2023 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base	C. Horária Semanal
02	Mecânico	Ensino Fundamental com experiência comprovada em linha pesada e leve	R\$ 1.966,95 + 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs
CR	Motorista	Alfabetizado, habilitação Carteira "D"	R\$ 2.268,67 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs

6. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
-------	-------------

Mecânico

Elaborar plano de manutenção: Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; Interpretar desenhos e normas técnicas; Preencher ordem de serviço; Orçar serviços manuais e por computador; Estimar tempo de execução; Preencher requisição de material; Identificar o trabalho a ser realizado. Realizar manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos: Selecionar ferramental de acordo com o trabalho; Remover o motor do veículo; Efetuar limpeza geral; Desmontar o motor; Conferir peças no recebimento; Controlar dimensional das peças; Enviar peças para retificação; Instalar motor no veículo; Montar motor; Ajustar válvulas no motor; Identificar tipos de transmissão e funcionamento; Remover sistemas de transmissão; Efetuar ajustes de montagem na transmissão; Limpar filtros de transmissão; Instalar sistemas de transmissão no veículo; Ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; Regular freios; Sangrar sistema de freios; Drenar filtros da linha de alimentação; Interpretar diagramas eletroeletrônicos; Regular sistema de ignição e injeção; Ajustar cubos de rodas; Regular altura da suspensão; Balancear rodas; Lubrificar articulações da suspensão; Alinhar sistema de direção; Substituir braços do sistema; Ajustar componentes pneumáticos. Substituir Peças dos Diversos Sistemas: Trocar peças com defeito de fabricação; Trocar peças desgastadas pelo tempo de uso; Substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.); Trocar filtros e lubrificantes; Substituir agregados da suspensão; Trocar peças do sistema de escapamento; Trocar fluidos hidráulicos; Trocar sistema de embreagem; Desmontar sistema de transmissão; Trocar válvula injetora; Trocar componentes eletroeletrônicos; Trocar amortecedores; Trocar barras estabilizadoras e hastes de reação; Trocar molas; Trocar tensores; Trocar válvulas pneumáticas; Trocar buchas; Trocar terminais esféricos (pivôs); Trocar rolamentos de rodas; Trocar componentes da unidade hidráulica; Trocar radiadores; Trocar sensores térmicos; Trocar mangueiras, correias e polias; Trocar vedantes de óleo e água; Substituir bolsas de ar; Substituir óleo de amortecedores. Reparar Componentes e Sistemas de Veículos: Reparar sistema de arrefecimento; Reparar sistema de sobrealimentação; Reparar sistema de escapamento; Reparar válvulas pneumáticas; Reparar bomba de combustível; Reparar válvula injetora (diesel); Reparar carburadores; Reparar bomba injetora; Reparar sistema de carga e partida; Reparar bomba hidráulica da direção; Reparar caixa de direção; Reparar chassis; Reparar unidade hidráulica; Reparar bomba d'água; Reparar sistema elétrico; Realizar manutenção da bomba hidráulica; Realizar manutenção do compressor de ar. Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos: Testar desempenho do motor em dinamômetro; Testar motor no veículo; Testar sistema de transmissão no veículo; Testar válvulas injetoras; Efetuar testes hidráulicos e pneumáticos; Testar circuitos eletroeletrônicos; Verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios; Testar pressão de alimentação e vazão; Verificar condições da tubulação e tanque de combustível; Testar estanqueidade do sistema de alimentação; Testar sistema eletroeletrônico do freio ABS; Realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento; Realizar teste de emissão de poluentes; Verificar condições de funcionamento dos componentes do freio. Realizar trabalho com segurança: Identificar áreas de risco; Descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais; Consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos; Vestir equipamentos de proteção individual; Trabalhar com atenção seletiva. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Motorista

Dirigir veículos como: peruas, kombis, ônibus, van, transportando pessoas, pacientes, correspondências, equipamentos, pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros sempre que se fizer necessário; Controlar, carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Executar pequenos reparos tais como: troca de pneus, reapertos, lubrificação, etc.; Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado;
- e) candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato, no ato da contratação, deverá entregar **cópia** dos documentos conforme lista publicada em edital específico de convocação;

8.2 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

8.3 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

9.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

9.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

CPF: RG: Órgão Emissor/Estado:

Telefone(s) de contato:

E-mail:

Cargo Pretendido:

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2023.

Assinatura:

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	20/10/2023
Período de inscrição	23/10/2023 a 26/10/2023
Divulgação da classificação preliminar	30/10/2023
Prazo para recurso	30/10/2023
Divulgação da classificação final	31/10/2023

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 002/SAS/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Edina Guimarães de Carvalho**, matrícula nº 5743 para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 029/2023 originada do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Licitatório nº 105/2023, Objeto: aquisição de vestuários, e artigos de cama mesa e banho, atendendo a Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe – Secretaria de Assistência Social e Habitação/Fundo de Assistência Social, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de outubro de 2023.

Jaqueline Pereira Arimura
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 017/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de **Finanças**, nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Larissa Barbara da Silva, **matrícula nº 4504-2** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 126/2018, Pregão Presencial nº 46/2018 Processo nº 68/2018**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de impressoras. Multifuncional monocrática, multifuncional colorida e Grande formato colorida, para atender as demandas existentes nos órgãos da administração, para atendimento da prefeitura de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição no período de férias do servidor Ivo Okasaki designado através da resolução Nº 015/2022.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 16/10/2023 a 25/10/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de outubro de 2023.

NADJA DE LIMA MATIAS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP)

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 016/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de **Finanças**, nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Larissa Barbara da Silva, matrícula nº 4504-2 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 117/2012, Pregão Presencial nº 005/2022 Processo nº 68/2022.**

Objeto: Aquisição de licenciamento de uso de software integrado de gestão pública, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante contratual, para atendimento da prefeitura de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição no período de férias do servidor Ivo Okasaki designado através da resolução Nº 005/2022.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 16/10/2023 a 25/10/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de outubro de 2023.

NADJA DE LIMA MATIAS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP)

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 001/SESP/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de **Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº 51321 para atuar como Fiscal do Contrato nº 208/2023, originado do Pregão Presencial nº 035/2023, Processo nº 078/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de refeições prontas, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de outubro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

A Diretoria Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a relação de processos administrativos sanitários com trânsito em julgado neste órgão fiscalizador:

Processo nº: **60485/2023**

Auto de Infração nº: **60485/2023**

CNPJ: **20.020.340/0001-91**

Razão Social: **Divina Restaurante e Marmitaria Ltda**

Nome Fantasia: **Divina Restaurante e Marmitaria**

Município: **Ribas do Rio Pardo (MS)**

Enquadramento Legal: **art. 253 da Lei Estadual 1293/92; art. 4º, alíneas a,b e c da Lei Estadual 1283/50 e item 4.8.1 da RDC/ANVISA 216/2004.**

Tipificação: **art. 341, inciso XXXII, da Lei Estadual nº 1.293/1992**

Pena: **14 (quatorze) UFERMS.**

Processo nº: **60626/2023**

Auto de Infração nº: **60626/2023**

CNPJ: **51.306.487/0001-76**

Razão Social: **Restaurante Curitibana Ltda**

Nome Fantasia: **Restaurante Curitibana**

Município: **Ribas do Rio Pardo (MS)**

Enquadramento Legal: **Portaria 1428/1993; art. 6º e item 4.12 da RDC/ANVISA 216/2004 e art. 234, 253 e 297 da Lei Estadual nº 1.293/1992.**

Tipificação: **art. 341, incisos XXIII, XXXII e XXXIII da Lei Estadual nº 1.293/1992**

Pena: **14 (quatorze) UFERMS.**

DIVINA ALVES DE CASTRO

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ribas do Rio Pardo (MS)

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023

Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura**, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00min do dia 23/10/2023
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h30min do dia 08/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00min do dia 08/11/2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de outubro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

18/10/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.168.177,17
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.724,60
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	23.639.246,50
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.045.581,33
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	391.918,55
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.510.162,51
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	34,81
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	208.688,93
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.279.660,29
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.136.903,54
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	809.628,70
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.522.689,80
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.150.075,11
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	108.958,75

B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	499.626,03
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.002.902,48
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	228,00
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.341.353,05
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	3.082.660,67
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	34.330.904,23
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	283.036,33
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.578,66
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	2.231.754,25
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.602,13
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.408.701,54
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	79.284,80
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	26.622,86
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	82.836,78
TOTAL		105.421.444,15
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	792.983,39
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	559,56
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	852,88
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,27
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,69
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	83.991,96

B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	298.912,88
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.214,67
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,64
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.617,89
B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.237,98
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	411,02
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.430,49
TOTAL		1.194.257,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	130.916,77
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	443.720,64
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,19
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.074,12
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	197,17
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	54,22
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	144,38
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.991,00
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	75,99
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	224,92
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	3.147.754,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,06
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.008.896,35
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	451.129,45
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	920,12
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	50.355,35
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	406.501,11
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.316.703,44
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	2.345.032,64
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 10.353.700,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	82.211,30
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	159.819,50
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	146.250,54
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	63.295,96
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.447,46
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	64.355,88

B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	93.313,94
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	38.936,27
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	44.908,07
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	151.117,27
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	216.717,30
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.103.373,49
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.392.046,36
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		22.852,57
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		121.675,18
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.509,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		843.876,49
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		8.851,36
TOTAL		2.429.811,25

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

MÊS DE OUTUBRO		
DIA		SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
2	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
3	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
4	QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
5	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
8	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
9	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
10	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
11	QUARTA-FEIRA	FERIADO
12	QUINTA-FEIRA	FERIADO
13	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
14	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
15	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
16	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
17	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18	QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
19	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
20	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
21	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
22	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
23	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
24	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
26	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	SÁBADO	ÊNIO COLETE
29	DOMINGO	ÊNIO COLETE
30	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
31	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR



Escala de Plantões 24h

Outubro 2023

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
6	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
9	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
10	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
11	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
12	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
13	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
14	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914

